

**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 65, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" CGE/MS N. 90, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.984, de 8 de novembro de 2022, pág. 120, que designou servidores da Controladoria-Geral do Estado para comporem o Comitê Gestor do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (CGIA-CM), de que trata o art. 3º da Resolução CGE/MS n. 73, de 7 de novembro de 2022, com efeitos a contar desta publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI  
Controladora-Geral do Estado em exercício

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 66, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 3º da Resolução CGE/MS n. 73, de 7 de novembro de 2022, com nova redação dada pela Resolução CGE/MS n. 87, de 16 de junho de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS), comporem o Comitê Gestor do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (CGIA-CM), nos termos do art. 3º da Resolução CGE/MS n. 73, de 7 de novembro de 2022, com nova redação dada pela Resolução CGE/MS n. 87, de 16 de junho de 2023, conforme segue:

AUDITORES DO ESTADO	CGIA-CM
Roney Abadio Candido Dias	Presidente
Carla Guimarães da Silva e Sousa	Coordenadora-Geral
Patrícia Helena Campos Leite Salamene	Membro
Sérgio da Silva Correa	Membro
Vinícius da Silva Almeida	Membro
Miguel de Moura Resende	Membro
João Pedro de Araújo Pereira	Membro
Simone Lopes dos Santos Maiolino	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI  
Controladora-Geral do Estado em exercício

**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 471 DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR os servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, de que trata o art. 1º, § 1º - A, II, "b", do Decreto n. 13.961/2014 com redação dada pelo Decreto n. 16.186/2023, com validade a partir de 7 de junho de 2023, conforme especificado. Comunicação Interna SAT/SEFAZ n. 147 de 2 de junho de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função
79469021	Sabrina Passos da Silva Melo	AFRE G 557/243	de assessoramento, prestada à Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 2 de junho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretaria de Estado de Fazenda